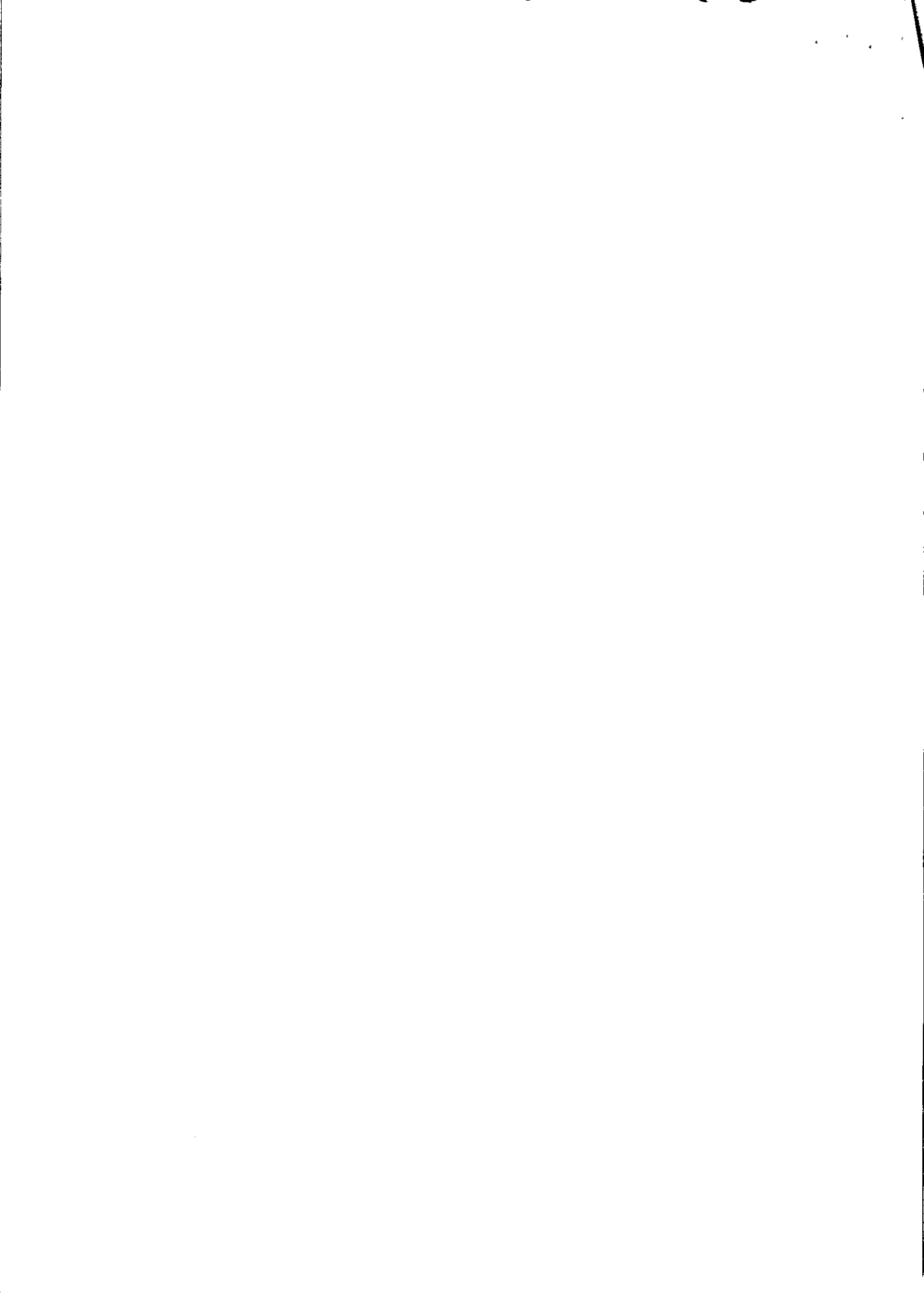




*Recebido
nas confidias
→ MS
21/01/2020*



**PLANO DE AÇÃO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SAI
EXERCICIO / 2020**



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA – MANTENEDORA

Nome: PATRULHA JUVENIL DE GARÇA - PJG

CNPJ: 47.645.809/0001-34

Endereço: Rua Baden Powell, 451- Bairro Willians

CEP:17400-000

Município: Garça

Telefones: (14) 3471 - 1630

E-mail: atendimento@patruhajuvenilgarca.org.br

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Abílio Roberto Sasso

Cargo: Diretor/Presidente

RG: 5.775.245-x

CPF/MF: 467.291.008-34

Data de Nascimento: 13/11/1950

Mandato: 01/01/2018 a 31/12/2020

Endereço: Rua: Vitória, 558 - Bairro Hilmar Machado

Município: Garça/SP

CEP: 17.400-000

Telefones: 3471-1167 / 3471-0214

E-mail: abiliosasso@gmail.com

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: Mayra Scartezini Barbosa Carvalho

Cargo: Superintendente Executiva

RG: 29.335.697-x

CPF/MF: 282.815.378-92

Endereço: Rua José Augusto Escobar, 1242, Bairro Vila Mariana

Município: Garça/SP

CEP: 17400-000

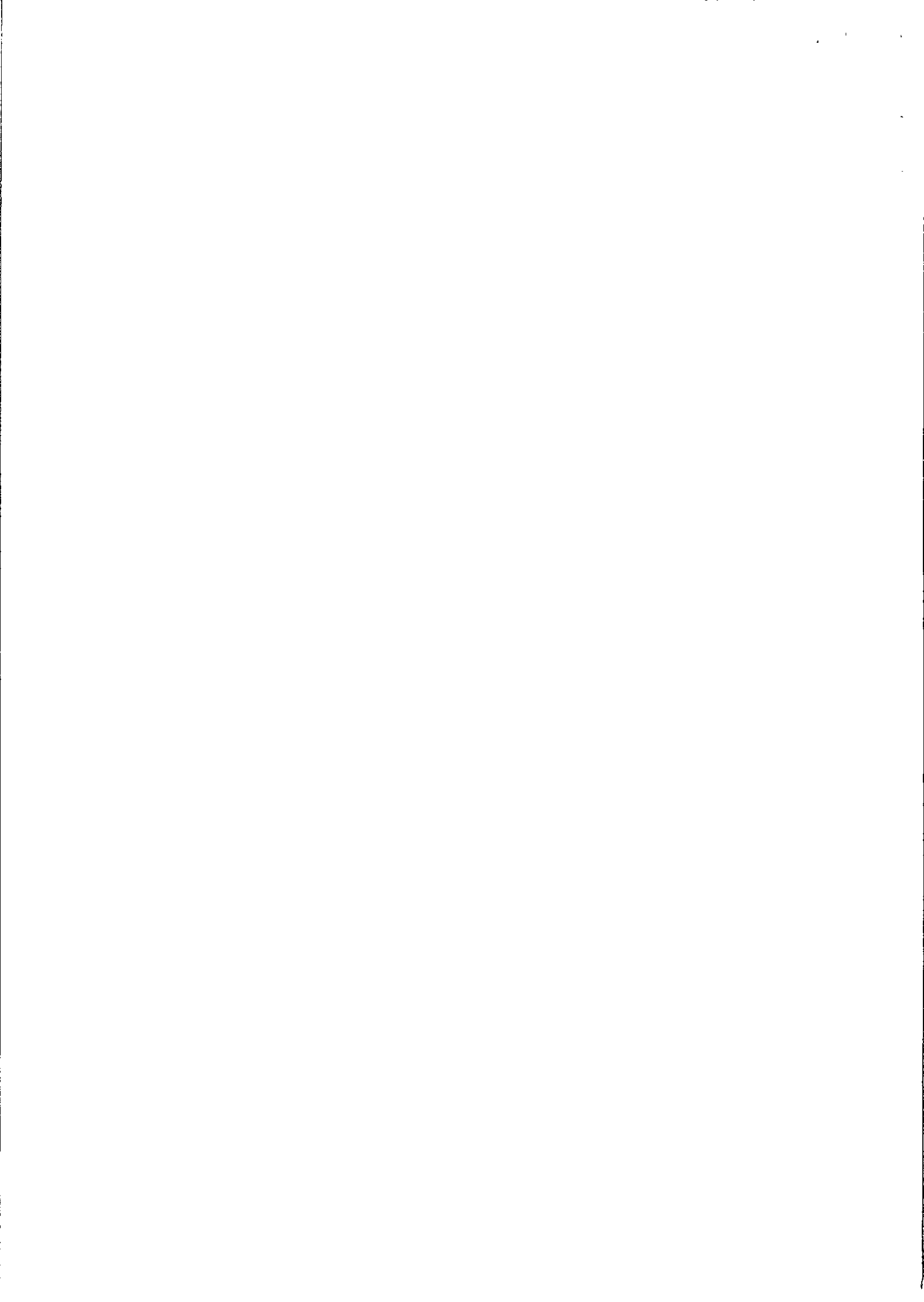
Telefones: 3471.3087

E-mail: mayra@patruhajuvenilgarca.org.br

1.4. TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES

- Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1.603/1976 de 02/09/1976;
- Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 11.410 de 08/07/2003;
- Conselho Municipal de Assistência Social – **COMAS** – desde 13/04/2000, Inscrição nº 01 por prazo indeterminado;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Garça-**COMDICRA** - Registro nº 01 – validade até 05.02.2020;
- Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - **CEBAS** – Validade até 22.03.2021;
- Vigilância Sanitária – Inspeção 19.03.2018;
- Cadastro Pró Social - **SEDS/PS** – 3697/1980;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – **CRCE** 1910/2012

3



2. APRESENTAÇÃO DA OSC

2.1. **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:** Conforme Estatuto Social a PJG em seus artigos 4º e 5º tem por objetivos:

Artigo 4º. Constitui missão institucional da PJG: promover, defender e garantir os direitos de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento humano e social, sempre na perspectiva de sua proteção, autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania.

Artigo 5º. A PJG tem como objetivos sociais, nos termos da Constituição Federal:

I. a promoção da assistência social a indivíduos e famílias, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas;

II. a proteção social à infância, adolescência, juventude e família;

III. a defesa e garantia de direitos prioritários de crianças, adolescentes e jovens, bem como o aperfeiçoamento e inovação das práticas do sistema de garantia de direitos e das políticas públicas;

IV. a promoção do pleno desenvolvimento de adolescentes e jovens, mediante oportunidades de acesso e usufruto de direitos, construção de novos conhecimentos, convivência social, participação cidadã e formação geral para o mundo do trabalho;

V. a promoção da integração de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho, com proteção social e garantia de direitos;

VI. a promoção da arte, esporte, lazer, educação profissional, trabalho, ciência e tecnologia;

VII. a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

VIII. a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

IX. a promoção do voluntariado;

X. a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XI. a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, visando à construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Parágrafo único: Os objetivos da PJG estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

2.2. MISSÃO

Promover, defender e garantir os direitos de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento humano e social, sempre na perspectiva de sua proteção, autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania.

2.3. **VISÃO:** Ser reconhecida pelo desenvolvimento de ações socioassistenciais, educativas, inovadoras e de efetivo impacto na comunidade.

2.4. VALORES

- ✓ Competência;
- ✓ Credibilidade;
- ✓ Ética;
- ✓ Integridade;
- ✓ Responsabilidade;
- ✓ Seriedade;
- ✓ Solidariedade;
- ✓ Transparência;
- ✓ Valorização das Pessoas.



2.5. OBJETIVO GERAL

Ofertar Proteção Social a crianças, adolescentes e jovens nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**SCFV**) para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Acolhimento Institucional (**SAI**) para crianças, adolescentes e jovens de 0 a 18 anos, e do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho (**PPIMT**) para adolescentes e jovens de 15 a 24 anos e adultos, prioritariamente em situações de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco pessoal e social, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social (**LOAS**), demais normas e resoluções que regem a Política Nacional de Assistência Social (**PNAS**) e orientações técnicas pertinentes, de forma a garantir-lhes as seguranças sociais de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social.

2.6. EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A Patrulha Juvenil de Garça - PJG, fundada em 26 de setembro de 1972 é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, definida como Organização da Sociedade Civil – OSC, que atua na área da Assistência Social, é reconhecida de utilidade pública, promove há 47 anos trabalho social na área da infância e juventude, atuando com crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal ou social, desenvolvendo o acolhimento institucional, as ações socioeducativas e de inclusão ao mundo do trabalho.

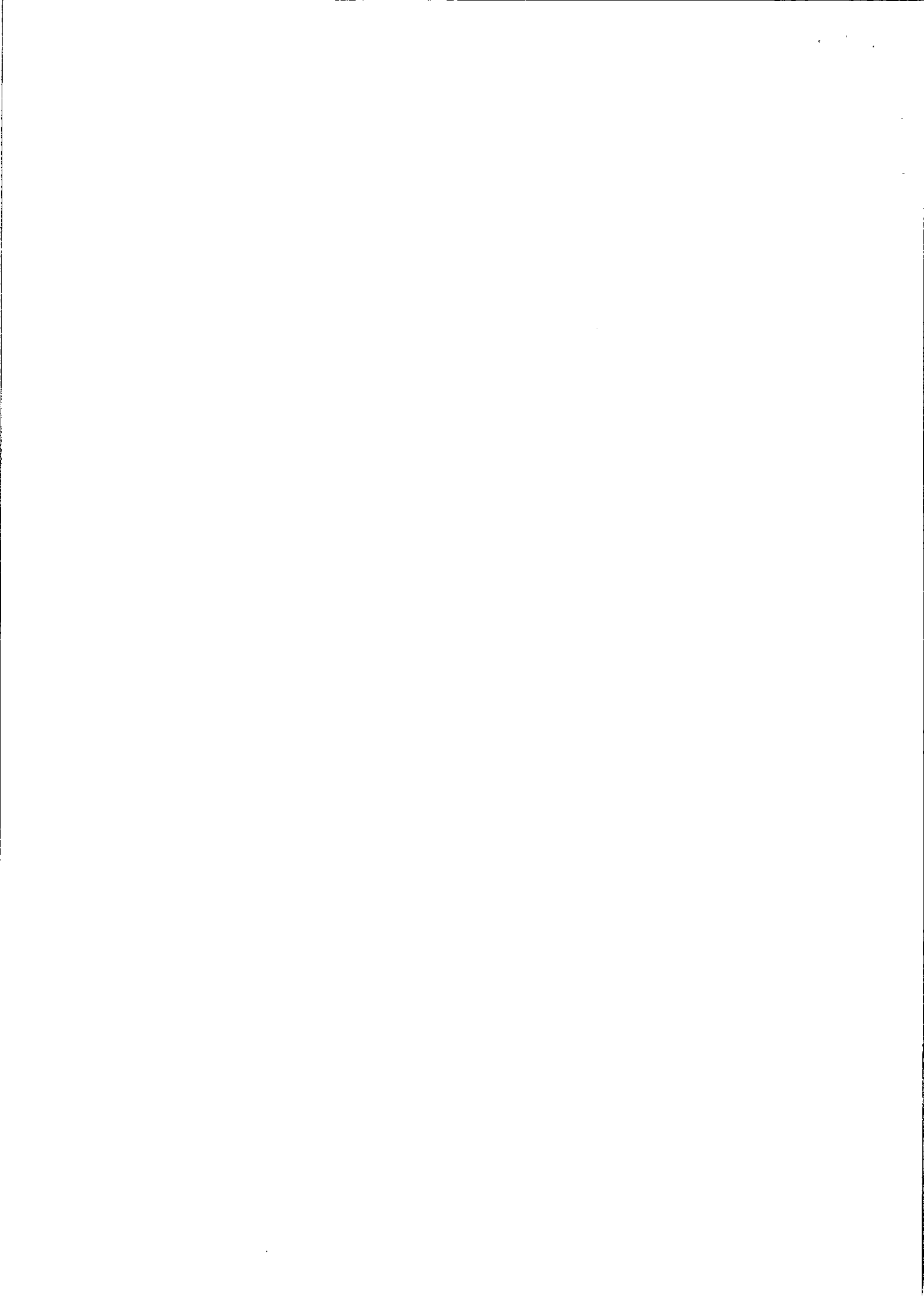
Ofertamos **serviços socioassistenciais** na proteção social básica e proteção social especial de alta complexidade, **gratuitos**, por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, assim como, o programa de promoção e integração ao mundo do trabalho com **ações de socioaprendizagem** para adolescentes e jovens com vistas à inclusão no mercado de trabalho e de organização do trânsito com colaboradores jovens e adultos. Os nossos serviços e programas tem contribuindo para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento humano e social na perspectiva de proteção, autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania.

2.7. UNIDADES EXECUTORAS

- **Casa Abrigo Sollar:** Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 62, Bairro Willians na cidade de Garça/SP;
- **Patrulha Juvenil de Garça (sede):** Endereço: Rua Baden Powell, 451, Bairro:Willians, Garça-SP;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – PPIMT Ação I:** Endereço: Rua Baden Powell, nº451, Bairro Willians, Garça/SP;
- **Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – PPIMT Ação I:** Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 75, Sala de nº 8, Piso Intermediário, Bairro Centro, Garça- SP.

2.8. ATUAÇÃO EM REDE

A PJG atua diretamente no **Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGDCA**, por ser executora de serviços na área da Assistência Social (Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos), compondo a rede socioassistencial por meio de serviços e programas ofertados, além do Trabalho e Emprego Promoção de adolescentes e jovens à integração ao mundo do trabalho de (15 a 24 anos), portanto, atuamos na interface da Política de Assistência Social com a



Política de Trabalho e Emprego na garantia e acesso aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Nossos serviços são referenciados aos Centros de Referência de Assistência de Assistência Social – **CRAS** e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**.

2.9. RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL

A PJG é reconhecidamente pelo Poder Público, Comunidade e Instâncias de Controle Social e demais órgãos, como sendo de relevância pública e social devido ser o **único órgão** que **oferta gratuitamente** o provimento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente e o serviço de convivência e fortalecimento para adolescentes e jovens de, e ações do programa de integração ao mundo do trabalho para adolescentes e jovens. A interrupção de nossos serviços e programas prejudicaria a população do município de Garça que necessita do acesso a seus direitos socioassistenciais diretamente vinculados à oferta de nossas atividades.

2.10. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Recursos próprios advindos de parceria com pessoas jurídicas de direito privado e doações de pessoas físicas e jurídicas além da destinação de parte do Imposto de Renda por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Formalização de parceria, através termo de colaboração – fomento, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade no exercício de 2020, com a finalidade de execução dos serviços socioassistenciais, provenientes dos fundos municipal, estadual e federal de assistência social;
- Superávit com os recursos oriundos da parceria com o Órgão Público Municipal - Lei nº 4.994/2015 e alterações posteriores, e privado por meio de renúncias e incentivos fiscais;

3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

O município de Garça, conforme dados do Perfil dos Municípios Paulistas da Fundação SEAD tem as seguintes características: Quanto à população, no ano de 2017 existiu a projeção de uma população composta por 42.654 habitantes, taxa geométrica de crescimento populacional em -0,15%, grau de urbanização de 93,11% do total da população, e com um percentual de 17,93 de população com menos de 15 anos.

Quanto as condições de vida, o Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS referente a análise do ano de 2014, aponta o município de Garça no Grupo 4 - Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e deficiência em um dos indicadores sociais de longevidade e/ou escolaridade. Em 2010 (CENSO IBGE), 6,52% dos domicílios particulares com renda per capita até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e 20,38% dos domicílios particulares com renda per capita até $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

Quanto à economia e emprego, a maior participação é do setor de Serviços (73,93%) com a participação de 35,83% dos empregos, seguida da Indústria (19,66%) com uma participação de 29,35% dos empregos, e a Agropecuária (6,41%) com a participação de 10,91% dos empregos.

3.1. PRINCIPAIS VULNERABILIDADES E REALIDADE A SER TRANSFORMADA

Conforme o Plano Municipal de Assistência Social – **PMAS** de Garça as principais vulnerabilidades são:

- Prevalência de fatores de risco que levem ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas;

- Desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho;
- Existência de famílias com insuficiente ou nulo acesso a renda;
- Existência de famílias em situação de fragilidade social e risco de ruptura dos vínculos familiares;
- Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;
- Diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos ou indivíduos.

4. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAI

4.1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional

Usuários do serviço: crianças e adolescentes

Abrangência do serviço: Municipal

Nome do técnico responsável pelo serviço: Cibelli Cristina Veri de Andrade dos Santos

4.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com necessidades especiais, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O acolhimento se dá até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

A organização do serviço garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. A casa realizará atendimentos personalizados e em pequenos grupos de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme a individualidade de cada um, além de favorecer e fortalecer o convívio dos acolhidos, familiares e comunidade. O serviço está localizado na área central com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações serão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

4.3. CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Usuários: crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos

Sexo: Ambos os sexos

Região de moradia dos usuários: Garça

Principais situações de vulnerabilidade identificadas dentre os usuários que são atendidos por este serviço: Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção); situação de violência física, psicológica ou negligência; situação de violência sexual (abuso ou exploração); famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva.

7

Quantidade de turmas	Nº de crianças e adolescentes inseridos	Faixa etária	Modalidade de atendimento
-	20	0 a 18 anos	Serviço de acolhimento institucional - SAI

4.4. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Data de início de funcionamento deste serviço: 24/11/2004

Capacidade mensal de atendimento deste serviço: 20

Média mensal do número de pessoas atendidas: 20

Horas de funcionamento por semana: Ininterrupto (24 horas)

Dias de funcionamento por semana: 07 dias

Forma de acesso dos usuários ao serviço: Encaminhamento do Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

Tempo de permanência dos usuários no serviço: Indeterminado, a depender de audiências concentradas com o Poder Judiciário e/ou avaliação da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, cujo acolhimento cessa pela superação das situações de desproteção e/ou encaminhamento para adoção.

4.5. OBJETIVOS

4.6. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes sob medida protetiva, em situação de risco pessoal e social, visando a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

4.7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Garantir a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado, além de autonomia.

4.8. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade e demanda levantada pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Casa Abrigo "Sollar" reúne condições propícias ao atendimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, especificamente na faixa etária de 0 a 18 anos, oferecendo atendimento personalizado, resgatando a autoestima, estimulando a socialização e buscando o fortalecimento das relações interpessoais das crianças e adolescentes.

4.9. METAS

8

- Realizar as atividades previstas na metodologia do serviço;

4.10. METODOLOGIA

O Serviço de Acolhimento ocorrerá por meio da execução das seguintes atividades/ações previstas a serem executadas continuamente:

1. **Acolhimento:** medida de proteção especial "provisória e excepcional" prevista pelo ECA e aplicada a crianças e adolescentes cujos direitos foram desatendidos ou violados;
2. **Acolhida:** receber a criança/adolescente com atenção, levando em consideração seu histórico de vida e particularidades e individualidade;
3. **Escuta:** Ouvir com atenção a história de vida de cada acolhido;
4. **Estudo social:** instrumento para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos; é realizada através de entrevistas individuais ou conjuntas, observação, visita domiciliar e análise de documentos;
5. **Visita domiciliar:** atividade técnica que envolve a ida da equipe até o local de moradia das famílias, com o objetivo fortalecer vínculos, compreender realidades, demandas e necessidades;
6. **Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento – PIA:** O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreendendo a singularidade dos sujeitos e organizando as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento;
7. **Elaboração de relatórios e/ou prontuários:** Conjunto da descrição de tudo que se realiza, registro de atos e procedimentos técnicos com atualização contínua do acompanhamento do caso;
8. **Orientação sociofamiliar:** orientações advindas da equipe multidisciplinar, voltada à família;
9. **Articulação, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais:** articulação de estratégias e metas de atuação para encaminhamentos necessários e mais adequados em políticas setoriais, assim como saúde, educação, assistência social, entre outras.
10. **Promoção de acesso à documentação pessoal:** promover aos acolhidos a documentação pessoal necessária para o convívio em sociedade;
11. **Reingresso escolar:** retorno da criança/adolescente a escola;
12. **Apoio à família na sua função protetiva:** Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer e prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso aos direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida;
13. **Desenvolvimento de atividades do convívio familiar, grupal e social:** inserção na comunidade através de cursos, atividades sociais, lazer e esporte; convívio com a família através de visitas e passeios além de socialização em grupo a nível geral.
14. **Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada:** busca ativa na identificação da família extensa ou ampliada para uma possibilidade de retorno ao convívio familiar;
15. **Desenvolvimento de autonomia pessoal e organização da vida cotidiana:** Escutar e capacitar cada criança/adolescente a decidir, resolver e realizar as ações por seus próprios meios, colocando em prática as decisões tomadas, oportunizando a independência, liberdade e autossuficiência, além de orientar e capacitar para atividades diárias e organização de suas rotinas;
16. **Informação, comunicação e defesa de direitos:** realização de atividades voltadas para informações sobre a defesa de direitos de cada um;

17. **Mobilização para o exercício da cidadania:** conscientizar sobre o que é cidadania, direitos e deveres, além de orientação para a prática diária;
18. **Ações voltadas para o desacolhimento:** promover um processo de desligamento gradativo, preparando aqueles que retornarão para suas famílias origem ou família substituta, assim como os que ficarão e, aqueles que completarão maior idade, inserindo-os no mercado de trabalho e enfocando na qualificação profissional;
19. **Acompanhamento da frequência escolar:** participação em reuniões escolares, acompanhamento e desenvolvimento escolar, além de proporcionar um local adequado para o desenvolvimento de tarefas.

4.11. PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas, nos quais as crianças e os adolescentes desempenham um papel participativo, discutindo e construindo alternativas para a melhoria do serviço. Os encontros são diários e há realização de grupos semanais com os usuários.

4.12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

4.13. MONITORAMENTO, INDICADORES E AVALIAÇÃO

4.13.1. Monitoramento

- Visita "in loco" da Diretoria e Superintendência da PJG;
- Apresentação de relatório mensal, quantitativo e qualitativo, sobre as atividades realizadas e as principais intercorrências à Diretoria e Superintendência da PJG e aos órgãos fiscalizadores quando solicitados;
- Reunião de Equipe Técnica com Diretoria e Superintendência da PJG;
- Capacitação realizada com equipe técnica e os colaboradores;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Fiscalização do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Prefeitura Municipal.

4.13.2. Indicadores

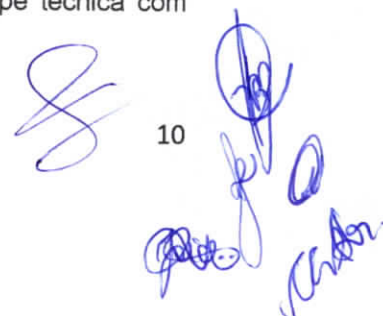
Quantidade de atividades, visitas, atendimentos e reuniões realizadas mensalmente por meio de articulação com a rede de atendimento do município.

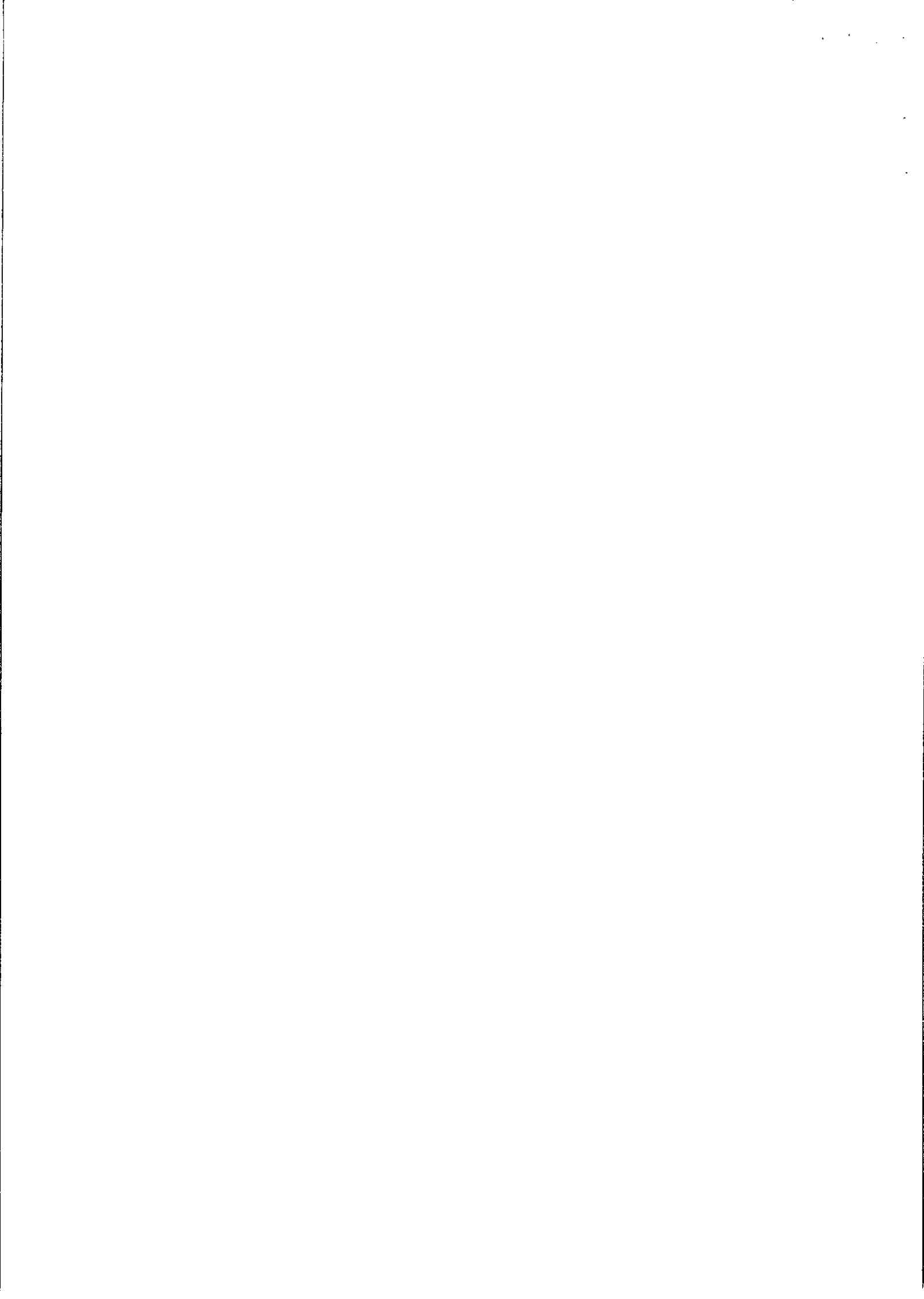
Quantidade de acolhidos e contratação de colaboradores conforme Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta nº01 de 18/06/2009;

4.13.3. Avaliação

A avaliação será realizada por meio de: análise das ações; produção de indicadores na execução do serviço; principais dificuldades apresentadas no cotidiano dos acolhidos; preparação e cuidados com a equipe de colaboradores e, reuniões de equipe técnica com cuidadores e/ou superintendência.

10





4.14. PARCERIAS

Formalização de parceria, através termo de colaboração – fomento, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade no exercício de 2020, com a finalidade de execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, provenientes dos fundos municipal, estadual e nacional de assistência social.

4.15. RECURSOS HUMANOS

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educadores/cuidadores trabalham em turnos fixos diários, para que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária assim como: preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.

Em se tratando de serviços de acolhimento desenvolvidos por organizações não governamentais, a equipe técnica deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade ou, excepcionalmente, estar vinculada ao órgão gestor da Assistência Social ou a outro órgão público ou privado, sendo exclusivamente destinada para esse fim.

11



QTDDE	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REMUNERAÇÃO MENSAL	NATUREZA DO VÍNCULO
01	CIBELLI CRISTINA VERI DE ANDRADE DOS SANTOS	COORDENADOR	PÓS GRADUAÇÃO	44 HORAS	R\$ 2.484,00	CLT
01	ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO MARTINEZ	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	30 HORAS	R\$ 2.160,00	CLT
01	JOICE GARCIA TRAVENSSOLO	PSICÓLOGA	PSICOLOGIA	40 HORAS	R\$ 2.160,00	CLT
08	APARECIDA AMARO CANDIDO CLEUZA ALVES DE SOUZA ELIANE RAMOS SOARES FELIX MAGNA SILVA DE OLIVEIRA MANJOLIN ROSANGELA MONTEIRO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA SIDNEY FERNANDES SILVANA LUCAS	EDUCADOR/ CUIDADOR	NÍVEL MÉDIO E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	36 HORAS	R\$ 1.166,40	CLT
05	ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO PINTO MARIA APARECIDA FERNANDES GOMES FRANCISCO ROSANGELA DAS DORES FERNANDES ROSANGELA OLIVEIRA MARQUES ROSANIA APARECIDA DIAS LIMA PIOLA	AUX. EDUCADOR/ CUIDADOR	NÍVEL FUNDAMENTAL E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	36 HORAS	R\$ 1.166,40	CLT
01	ANA MARIA GONCALVES BONFANTE	COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	44 HORAS	R\$ 1.166,40	CLT
01	NATALIA GABRIELE FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPERIOR COMPLETO	37 ^{1/2} HORAS	R\$ 1.728,00	CLT

02	SILVIA HELENA DOS SANTOS MARIA APARECIDA JORGE	FAXINEIRAS	FUNDAMENTAL	43 HORAS	R\$ 1.166,40	CLT
			ADICIONAL NOTURNO		R\$ 2.073,60	

VALOR TOTAL MENSAL SEM PROVISIONAMENTOS E ENCARGOS - R\$ 29.268,00 - (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

VALOR TOTAL ANUAL - R\$ 351.216,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ENCARGOS / IMPOSTOS - BENEFÍCIOS

Tipo despesa	Qtde. Func./mês	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
FGTS	20	R\$ 2.341,44	R\$ 28.097,28
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 5.720,00	R\$ 68.640,00
13º Salário		R\$ 2.439,00	R\$ 29.268,00
FGTS 13º - 1/3		R\$ 260,16	R\$ 3.121,92
1/3 Férias		R\$ 813,00	R\$ 9.756,00
Seguro de vida		R\$ 55,80	R\$ 669,60
Rescisões		-	-
Valor Total (R\$)		R\$ 11.629,40	R\$ 139.552,80

RECURSOS HUMANOS - PRESTADORES DE SERVIÇO

01	Nutricionista	Ensino Superior	Pessoa Física	10 horas	R\$762,88	PJ
Valor Total MENSAL R\$ 762,88 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)						
Valor Total ANUAL R\$ 9.154,56 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)						

4.16. ANEXO I - RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS



4.16.1. CONSUMO


Tipo de Despesas	Valor mensal
<p>Materiais Didático/Pedagógicos/Expediente: Jogos Pedagógicos, Lápis de cera, massa de modelagem, CDs, tintas, pinceis, cartolina, material para artesanato, atividades artísticas, livros, atividades recreativas, materiais de escritório, serviços gráficos, fotografias, autenticações e serviços de correios.</p>	R\$3300,00
<p>Materiais de Limpeza: Higiene e limpeza;</p>	R\$1.499,97
<p>Alimentação: Alimentação (mercado, açougue);</p>	R\$4.200,00
<p>Material de consumo: Roupas (inverno/ verão), uniformes; cama, mesa e banho, sapatos, tecidos diversos/coalhas de mesa impermeável, tapetes, cortinas, colchões, materiais descartáveis e trajes de esportes.</p>	R\$5500,00
<p>Materiais permanentes: Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, computadores, impressoras, aparelhos telefônicos, arquivos, armários individuais, mesas, cadeiras, ventiladores, ar condicionado, sofá, estante, dentre outros.</p>	R\$166,67
<p>Recreação/lazer: Momentos de lazer e passeios diversificados, como: Hotel Fazendas, Fazenda Floresta, Zoológicos, Fast Foods, Cinemas, Shopping, Lanchonetes, Sorveteria, Pizzaria, Teatro.</p>	R\$200,00
<p>Necessidades especializadas: Consultas e atendimentos médicos especializados nos segmentos de: Psiquiatria, Psicologia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Ortopedia, dentista e medicamento prescritos pelos médicos, e exames solicitados. Obs.: Na impossibilidade de atendimento na rede básica de saúde.</p>	R\$500,00
<p>Despesas com veículo cedido pela prefeitura: Despesas com o veículo cedido pelo município atendendo as necessidades necessárias do serviço: manutenção, combustível, revisão, dentre outros. O veículo será utilizado em situações esporádicas e emergenciais do dia-a-dia, como: buscar a criança e/ou adolescente na escola; levar aos atendimentos: médicos, psicológicos, odontológicos, visitas domiciliares emergenciais, transportes para eventos e capacitações, dentre outros e demais atividades e necessidades vdsos usuários e da equipe de trabalho que surgirão no dia-a-dia e que o poder público não disponibilize meio de locomoção.</p>	R\$729,96
<p>Manutenção e mão de obra de equipamentos nas seguintes modalidades: Pequenos reparos: elétricos, hidráulica, pintura, reformas, encanamento, parte elétrica, eletrodomésticos, consertos de fechaduras, chaves e hardware de informática, extintores e vidraçaria. Dentre outras profissões que houver a necessidade de prestação de serviço.</p>	R\$200,00
<p>Capacitação profissional: Promover a capacitação e o respaldo profissional aos colaboradores e garantir o transporte rodoviário, auxílio alimentação e hospedagem para as capacitações vigentes independentemente do local caso o poder público não disponibilize meio de locomoção e de capacitação no município.</p>	R\$ 400,00

Valor Total Mensal (oito mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 8.696,60
Valor Total Anual (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)	R\$ 104.359,20

SERVIÇOS

Tipo de Despesas	Valor mensal (R\$)
Água/Esgoto	R\$500,00
Energia Elétrica	R\$700,00
Telefonia/Internet	R\$300,00
Aluguel	R\$ 2.703,61
Gas de cozinha	R\$ 280,00
Valor Total Mensal (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)	R\$ 4.483,61
Valor Total Anual (cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos)	R\$ 53.803,32



4.16.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – ANEXO II

NATUREZA DAS DESPESAS DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Os recursos destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional – SAI – Casa Abrigo “SOLLAR”, serão realizados por meio de convênio em cumprimento a legislação vigente, decorrentes de subvenção municipal nas três esferas: municipal, estadual e federal, onde a entidade atuará como executora dos serviços em parceria com órgão público municipal mantenedor do serviço.

O Serviço de acolhimento institucional – Casa Abrigo “SOLLAR” terá início em: 01/01/2020 e término em 31/12/2020. O valor total do Serviço será de R\$ 658.085,88 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) que será dividido em 12 parcelas de R\$ 54.840,49 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e nove centavos).

Natureza da Despesa	Fonte Municipal	Fontes Estadual	Fontes - Federal	Total
CONSUMO				
Material Didático/Pedagógicos/Expediente	-	-	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Material de limpeza	R\$ 2.400,00	R\$ 8.873,88	R\$ 6.725,76	R\$ 17.999,64
Alimentação	-	R\$ 50.400,00	-	R\$ 50.400,00
Material de consumo	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Material permanente	-	-	R\$ 2.000,04	R\$ 2.000,04
Recreação/lazer	R\$ 2.400,00	-	-	R\$ 2.400,00
Necessidades especializadas	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Despesas com veículo cedido pela prefeitura	R\$ 8.759,52	-	-	R\$ 8.759,52
Manutenção e mão de obra de equipamentos	R\$ 2.400,00	-	-	R\$ 2.400,00
Capacitação profissional	R\$ 385,68	-	R\$ 4.414,32	R\$ 4.800,00
	-	-	-	R\$ 104.359,20
SERVIÇOS				
Água/Esgoto	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Energia Elétrica	-	-	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Telefonia/Internet	-	-	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Aluguel	R\$ 32.443,32	-	-	R\$ 32.443,32

Gas de cozinha	-	-	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
RECURSOS HUMANOS				
FOLHA DE PESSOAL e ENCARGOS	R\$ 480.868,92		R\$ 9.899,88	R\$ 490.768,80
Nutricionista	R\$ 9.154,56		-	R\$ 9.154,56
TOTAL GERAL	R\$ 538.812,00	R\$59.273,88	R\$60.000,00	R\$ 658.085,88
RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO				
Fontes	Valor mensal		Valor Anual	
FEDERAL - FNAS	R\$ 5.000,00		R\$ 60.000,00	
ESTADUAL - FEAS	R\$ 4.939,49		R\$ 59.273,88	
MUNICIPAL - FMAS	R\$ 47.535,73		R\$ 538.812,00	
		TOTAL GERAL	R\$ 658.085,88	
Convênio Municipal - Conta: 1162-5 Agência nº 0305 Caixa Econômica; Convênio Federal - Conta: 12460-5 Agência nº 0290-9 - Banco do Brasil; Convênio Estadual - Conta: 770-6 Agência nº6604-4 - Banco do Brasil.				
VALOR PER CAPITA				
Unidade per capita/dia	Valor per capita mês	Quantidade Capacidade mês	Valor Unidade / Ano	Valor Anual
R\$91,40/dia Crianças/Adolescentes (sem contrapartida)	R\$ 2.742,02	20 USUARIOS	R\$ 54.840,49	R\$ 658.085,88
VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO			TOTAL GERAL	R\$ 658.085,88


Garga, 30 de Janeiro de 2020.



Abilio Roberto Sasso
Diretor/Presidente


Mayra Scatzezzini B. Carvalho
Superintendente Executiva


Juliana Aguiar de Araujo
Recursos Humanos


Cibelli Cristina V. A. dos Santos
Coordenadora do SAI


Joice Garcia Travenssola
Psicóloga – CRP: 6138/028


Aline Ap. do Nascimento Martinez
Assistente Social – CRESS: 4959